



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 096/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA JOSEANE APARECIDA
TIBES DIFRANCESCHI”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por
MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, nos termos da Portaria n°. 418/2018/DB/IPMV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **JOSEANE APARECIDA TIBES DIFRANCESCHI**, matrícula **10739**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 01 de março de 2019 e término em 29 de maio de 2019**, conforme parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 198/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de março de 2019.

Marcia Regina Barichello Padilha
Diretora Financeira e de Investimentos
Portaria n°. 193/2018/IPMV